



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 304/012

MÂNCIO LIMA – ACRE, 29 DE AGOSTO DE 2012.

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, FIXAR OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE – PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, CLEIDISON DE JESUS ROCHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** O subsídio mensal devido ao Prefeito Municipal corresponderá ao valor de R\$ 15.000,00.

**Art. 2º.** O subsídio mensal devido ao Vice – Prefeito corresponderá a R\$ 12.000,00.

**Art. 3º.** O subsídio mensal devido ao Secretario Municipal corresponderá a R\$ 6.000,00.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE,  
EM 29 DE AGOSTO DE 2012.**



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000  
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 - 1445  
Home Page: [www.manciolima.com](http://www.manciolima.com)  
E-mail: [gabinetemanciolima@gmail.com](mailto:gabinetemanciolima@gmail.com)